



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM REPASSE DE RECURSOS

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ e a PREFEITURA DE BREU BRANCO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS DESTINADAS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, na forma abaixo.

PARTÍCIPIES:

IFPA **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, Belém-PA, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10763998/0001-30, representado pelo Sr. por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA** reconduzido através do Decreto Presidencial de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.U. de 01 de agosto de 2019, seção 2, página 1.

OUTRO **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 34.626.440/0001-70 com sede na Av. Belém, s/n - Centro, Breu Branco - PA, neste ato representada pelo Prefeito Senhor **FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, portador do RG nº **4516982**, inscrito(a) no CPF sob o nº **836.215.712-72**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente convênio a cooperação técnica, científica e cultural entre os partícipes visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica, o intercâmbio entre assuntos educacionais, culturais, científicos.



INSTITUTO FEDERAL
Pará

tecnológicos e de extensão e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Acordo de Cooperação visa também contribuir para o desenvolvimento socioeconômica do Município de Breu Branco especialmente através das seguintes atividades:

- a) planejamento, coordenação e ministração de cursos profissionalizantes em diversos níveis e modalidades, definidos conjuntamente com a PREFEITURA;
- b) execução e difusão de conhecimentos através de atividades de extensão;
- c) captação de recursos para o desenvolvimento de cursos, projetos, programas e ações, nos termos da legislação vigente, em função das demandas dos convenientes;
- d) cooperação mútua na área da gestão em conformidade com as necessidades dos convenientes;
- e) outras atividades correlatas, a critério dos convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

A cooperação definida na Cláusula Primeira poderá ocorrer na forma de:

- a) desenvolvimento de cursos, programas, projetos e eventos de interesse comum, no campo do ensino, da pesquisa e da extensão;
- b) intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnicos, científicas e culturais;
- c) intercâmbio de técnicos e membros pertencentes às instituições para atuarem nas atividades acordadas;
- d) uso conjunto das instalações de ambas as instituições para a execução de ações descritas em plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – O uso das instalações está condicionado a disponibilidade das mesmas e, ainda, a observância das normas internas de cada uma das instituições, responsabilizando-se os partícipes pelas despesas e por eventuais danos ou prejuízos causados a outra em decorrência do uso das suas instalações, aparelhos, equipamentos e outros materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

Para a execução do presente Acordo de Cooperação, os partícipes convenientes, dentro de suas respectivas áreas de atuação, incumbir-se-ão de:

- a) proporcionar apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas em função deste instrumento;
- b) cumprir e fazer cumprir a legislação, normatizações e instruções técnicas e administrativas de cada um dos partícipes;
- c) assessorar-se mutuamente, planejar e desenvolver ações para a consecução do objeto deste Acordo de Cooperação;
- d) proporcionar a integração dos recursos humanos necessários a execução do Acordo de cooperação;



e) notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante o desenvolvimento do presente Acordo de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

A implementação do objeto de que trata o presente Acordo de cooperação dar-se-á por intermédio de ajustes operacionais específicos, expressados mediante Termos Aditivos, pactuados durante a vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os ajustes operacionais específicos obedecerão a normas, critérios, programas e projetos previamente aprovados pelos convenientes e explicitarão as atribuições, recursos financeiros e responsabilidades dos órgãos envolvidos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO IFPA

São atribuições e responsabilidades do **IFPA** através do **Campus Tucuruí**:

- a) definir a forma de oferta, regime de oferta, local, responsabilidade da seleção de alunos, conjuntamente com a PREFEITURA, os cursos profissionalizantes a serem ministrados de acordo com planos de trabalho aprovados;
- b) responsabilizar-se pelos atos autorizativos internos com vistas a certificação dos alunos;
- c) matricular e certificar os alunos;
- d) assegurar condições de acompanhamento educacional ao aluno durante a vigência do curso;
- e) designar a equipe docente-pedagógica responsável pela coordenação e ministração dos cursos citados no item a da Cláusula Primeira deste Termo de Cooperação;
- f) planejar, executar e difusão de conhecimentos;
- g) desenvolver ações de gestão em conjunto com a PREFEITURA, visando o cumprimento do objeto desse Acordo de cooperação no que tange a captação de recursos complementares necessários;
- h) designar um servidor para coordenar o presente Termo de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

São atribuições e responsabilidades da **PREFEITURA**:

- a) definir, conjuntamente com o IFPA, os cursos profissionalizantes a serem ministrados;
- b) ceder 1 servidor para atuar como auxiliar administrativo dando suporte no local de realização do projeto;
- c) desenvolver ações de gestão em conjunto com o IFPA, visando o cumprimento do objeto desse Acordo de Cooperação no que tange a captação de recursos complementares necessários;



INSTITUTO FEDERAL

Pará

- d) disponibilizar instalações de órgãos municipais, quando houver necessidade, para a realização de ações, objeto desse Acordo de cooperação;
- e) disponibilizar equipamentos, materiais e logística, quando houver necessidade, para a realização de ações objeto desse Acordo de cooperação;
- f) possibilitar aos alunos do IFPA a realização do estágio curricular obrigatório junto a instituições municipais;
- g) auxiliar nas atividades complementares dos alunos quando houver necessidade;
- h) garantir transporte dos alunos quando for necessárias atividades fora do município de Breu Branco;
- i) assegurar a disponibilidade de docentes da área de educação básica para oferta de Cursos EJA EPT (Educação de Jovens e Adultos articulados a Educação Profissional);
- j) ceder 1 servidor para atuar como auxiliar administrativo dando suporte no IFPA Campus Tucuruí durante a vigência do Acordo de Cooperação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de a Prefeitura efetivamente fornecer aos servidores do IFPA, quando em deslocamento a serviço, locomoção, hospedagem e alimentação, os mesmos não farão jus ao recebimento de diárias, já que estas servem exatamente para cobrirem tais despesas já previamente custeadas pela municipalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – É vedado, de acordo com o ordenamento jurídico pátrio, o pagamento de verba a qualquer título de servidores públicos, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que não é a hipótese dos autos.

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE TRABALHO

Serão elaborados Planos de Trabalhos específicos de acordo com os projetos e ações a serem executadas em parceria, garantindo monitoramento de sua execução, avaliação dos resultados e atualização do planejamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os planos de trabalho deverão conter a identificação das partes interessadas, bem como a descrição das metas a serem executadas, considerando as fases, quantidades e períodos de execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA



O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração quatro anos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos, todo e qualquer desenvolvimento, produto ou inovação tecnológica decorrentes de trabalhos no âmbito do presente Acordo, serão atribuídos às partes, em conformidade com instrumentos específicos a serem elaborados, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal de ambos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes se comprometem a manter absoluto sigilo de qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de processo ou produto, passível, ou não, de obtenção de privilégio, quando decorrente da execução deste Acordo, a fim de resguardar a sua oportuna exploração econômica entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS AUTORAIS

Caberá às partes, em igualdade de condições, o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias resultantes da execução deste instrumento de parceria, respeitando as normas legais que regem o tema.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento, inovação ou descoberta, obtenção de processo ou produto, privilegiável, ou não, oriundo da execução deste convênio, pertencerá às partes em igualdade de condições, devendo sua utilização, licenciamento ou cessão ser, previamente, regulada em Instrumento Específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CLÁUSULA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas



obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

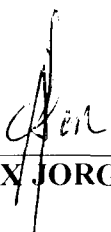
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo IFPA em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Breu Branco.

E, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelos representantes legais dos convenientes e testemunhas abaixo, a tudo presente, para todos os efeitos.

Belém, Pará, 21 de setembro de 2022



CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal de Breu Branco



Emitido em 26/09/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 52/2022 - RE/PROEX (11.01.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 10:26)

FABRICIO MEDEIROS ALHO

PRO REITOR EXTENSAO/PROEX

1818944

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: 52, ano: 2022, tipo: ACORDO DE COOPERAÇÃO, data de emissão: 26/09/2022 e o código de verificação: b99a6897d6



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Breu Branco			
CNPJ:	34.626.440/0001-70			
Endereço	Av Belém, S/N, Centro			
Cidade:	Breu Branco	CEP:	68.488-000	
Estado:	PA	Esfera/Administrativa		
Responsável:	CPF:	RG:	Órgão expedidor:	
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO	836.215.712-72	4516982	SSP/PA	
Cargo/Função:	Endereço:	Cidade:	Estado:	CEP:
Gestor Municipal	Rua São Luiz, N° 235 – Bairro Bela Vista	Breu Branco	PA	68.488-000

2. OUTROS PARTICÍPES:

Órgão/Entidade:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Endereço:	Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira
Cidade:	Belém - PA
País:	Brasil
Responsável:	Claudio Alex Jorge da Rocha
Cargo/função:	Reitor do IFPA

3. PROJETO

3.1. Título do Projeto
Implementação do Curso EJA FIC EPT – Mestre de Obras em Breu Branco, Pará.
3.2. Descrição do Projeto
O presente documento constitui-se do plano de implementação do Curso do EJA-FIC-EPT - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na formação inicial articulada com o Ensino Fundamental II em Mestre de Obras, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA – Campus Tucuruí, sendo esse projeto realizado através de convênio com a Prefeitura Municipal de Breu Branco, em cumprimento ao Decreto 5.840 de 13 de julho de 2006, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, referente ao eixo tecnológico Infraestrutura de acordo com o Guia de Cursos PRONATEC FIC 2016, elaborado pelo MEC. O Projeto Pedagógico do Curso configura-se em uma proposta curricular baseada nos fundamentos filosóficos da prática educativa numa perspectiva progressista e transformadora, nos princípios norteadores da modalidade da educação profissional e tecnológica brasileira, explicitados na LDB nº 9.394/96 e atualizada pela Lei nº 11.741/08, bem como nas resoluções e decretos que normatizam a Educação Profissional e o Ensino Fundamental do Sistema educacional brasileiro e demais referenciais curriculares pertinentes a esta oferta educacional, bem como nos documentos que versam sobre a integralização destes dois níveis que têm como pressupostos a formação integral do profissional-cidadão. A educação profissional simultânea ao ensino fundamental, tem por finalidade formar cidadão para que possa atuar em diferentes processos de trabalho relacionados aos eixos tecnológicos com especificidade em uma habilitação profissional reconhecida pelos órgãos oficiais e profissionais. Está presente, também, como marco orientador desta proposta, as diretrizes institucionais traduzidas na missão do Instituto: promover a educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento regional



sustentável, valorizando a diversidade e a integração dos saberes, na compreensão da educação como uma prática social transformadora.

Portanto, este paradigma visa a formação para a cidadania de maneira que o educando seja capaz de atuar no mercado de trabalho de forma ética e responsável, contribuindo assim para a transformação positiva da realidade social.

3.3. Justificativa

O Curso de Formação Inicial articulado com a Educação de Jovens e Adultos de Mestre de Obras, trata-se de um projeto que visa o desenvolvimento da formação através da parceria com a Rede Municipal de Ensino de Breu Branco que ocorrerá em uma escola municipal, sendo uma estratégia da gestão de ensino com foco em contribuir para a permanência e qualidade da formação da Educação de Jovens e Adultos no município de Breu Branco.

O curso em questão, oportuniza aos jovens e adultos uma formação profissional, visando sanar essa lacuna de oferta profissionalizante. Mas não apenas isso, o Curso EJA-FIC-EPT Mestre de Obras viabiliza uma formação, partindo da premissa de que a construção civil é considerada uma atividade de elevada importância social e econômica para os municípios situados a montante e a jusante da Usina Hidrelétrica de Tucuruí. Diante desta realidade e da perspectiva de investimentos no infraestrutura, surge a necessidade de profissionais qualificados para atuarem no setor, além de oportunizar a inserção de jovens e adultos no mercado de trabalho.

Este plano de curso reúne o curso contemplado no Guia PRONATEC de Cursos FIC: Mestre de Obras. Como referência básica de planejamento curricular “o perfil do profissional que se deseja formar, considerando-se o contexto da estrutura ocupacional da área [...] que não [haverá] dissociação entre teoria e prática”. Esta indissociação faculta também a este Projeto Pedagógico a liberdade de reconhecer que há a existência de uma demanda considerável de jovens e adultos que não tiveram a oportunidade de cursar o ensino fundamental na idade regular e fazem isso através da Educação de Jovens e Adultos e, que necessitam de uma profissionalização.

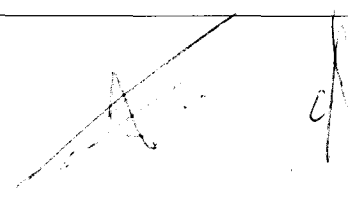
O IFPA/Campus Tucuruí ciente da necessidade de tal formação, através de parceria com a rede de ensino municipal de Breu Branco inicia sua oferta dos cursos EJA-EPT-FIC com o firme propósito de elevar a qualidade do ensino municipal e formar pessoal capacitado em uma dada parcela da população que talvez não tenha tido oportunidade ainda de adquirir uma qualificação profissional no âmbito de infraestrutura.

3.4. Objetivo do Projeto

- Promover a Educação Profissional articulada ao Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos através da implementação do Curso EJA FIC EPT - Mestre de Obras no município de Breu Branco, Pará;
- Proporcionar aos alunos do curso uma formação profissional com base nas tendências de competitividade contemporânea capacitando-os a intervir de forma positiva e sustentável no desenvolvimento econômico e social da região;
- Promover a formação de profissionais com habilidades para desenvolver atividades relacionadas com a construção civil;
- Conhecer as principais tecnologias e técnicas aplicadas atualmente na construção civil;
- Definir as etapas da construção desde aspectos da escolha do terreno, documentações para início da construção acabamento e habite-se.

3.5. Público Alvo

Alunos que tenham concluído o ensino fundamental I, com idade a partir de 15 anos, assim como para alunos devidamente matriculados na 4ª etapa da Educação de Jovens e Adultos nas Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Breu Branco.





4. MATERIAIS E MÉTODOS

4.1 Operacionalização

A implementação do objeto de que trata o presente projeto dar-se-á através da execução do Curso do EJA-FIC-EPT - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na formação inicial articulada com o Ensino Fundamental II em Mestre de Obras, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA – Campus Tucuruí, sendo esse projeto realizado através de convênio com a Prefeitura Municipal de Breu Branco.

As disciplinas ministradas no Curso do EJA-FIC-EPT serão de aulas teóricas e com a realização de atividades práticas, de acordo com os objetivos traçados em cada componente curricular, respeitando as especificidades do público atendido.

Para a realização das atividades práticas nas disciplinas técnicas serão realizadas visitas técnicas nas obras realizadas pela Prefeitura Municipal de Breu Branco, bem como aulas experimentais nos laboratórios do IFPA Campus Tucuruí.

4.1.1 Descrição dos Materiais Consumo

DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL	UNID.	QTD
CIMENTO PORTLAND, MATERIAL: POZOLÂNICO, TIPO: CPIV-32CÓD. CATMAT: 233636	SC	30
CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: TOTAL, TIPO COPA: LISA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL/CIA ELETRICIDADE E INDÚSTRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR. CÓD. CATMAT: 221218	UND	40
CINTURÃO SEGURANÇA, MATERIAL: CADARÇO NYLON, TAMANHO: 22, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. CÓD. CATMAT: 245823	UND	40
COLHER PEDREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 250 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OVAL - CABO PARAFUSADO. CÓD. CATMAT: 217164	UND	40
MARTELO, MATERIAL: AÇO CARBONO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 590 G. CÓD. CATMAT: 236754	UND	40
PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9). CÓD. SINAPI: 00005062	KG	5
PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11). CÓD. SINAPI: 00005069	KG	5
RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 2 M. CÓD. CATMAT: 313933	UND	40
CONJUNTO CHAVES COMBINADAS, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 6 A 32 MM, APLICAÇÃO: PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS E QUADRADAS. CÓD. CATMAT: 229604	CJ	5
ESCANTILHÃO 60°, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, USO: AFERIÇÃO DO PRUMO E NÍVEL DA ALVENARIA. CÓD. CATMAT: 439999	UND	20
NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO: AÇO, TIPO BOLHA: RETIFICADA, COMPRIMENTO: 600 MM, QUANTIDADE POSIÇÃO	UND	10



BOLHA: 2 DE PRUMO/I DE NIVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL CÓD.CATMAT: 217688		
PRUMO, MATERIAL: AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORDÃO NYLON E CALÇO GUIA MADEIRA, APLICAÇÃO: VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO: 700 G CÓD. CATMAT: 441625	UND	10
TRENA ELETRÔNICA, TIPO: DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO: A LASER, ALCANCE:70 M, TIPO VISOR: CRISTAL LÍQUIDO COM ILUMINAÇÃO, QUANTIDADE DÍGITOS:6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 MINUTOS SEM USO/CÁL, PRECISÃO: +-1,5 MM CÓD. CATMAT:383022	UND	5
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO:42, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO/TALONEIRA/ALMA/ILHOSES/PALMILHA/BIQUEIRA CÓD. CATMAT: 222184	PAR	10
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO:38, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO/TALONEIRA/ALMA/ILHOSES/PALMILHA/BIQUEIRA CÓD. CATMAT: 222183	PAR	10
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO:40, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO/TALONEIRA/ALMA/ILHOSES/PALMILHA/BIQUEIRA CÓD. CATMAT: 243933	PAR	10
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO:43, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO/TALONEIRA/ALMA/ILHOSES/PALMILHA/BIQUEIRA CÓD. CATMAT: 243877	PAR	10

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA META

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Formar a turma de alunos do Curso EJA FIC EPT - Mestre de Obras em Breu Branco (PA).	Seleção e matrícula dos alunos do Curso EJA FIC EPT - Mestre de Obras em Breu Branco (PA).	02/21	IFPA – Campus Tucuruí e Prefeitura Municipal de Breu Branco
Implementar o Curso EJA FIC EPT - Mestre de Obras no município de Breu Branco (PA).	Início das aulas no município de Breu Branco (PA).	02/21	IFPA – Campus Tucuruí e Prefeitura Municipal de Breu Branco
Adquirir os materiais e serviços necessários para aulas práticas.	Aquisição dos materiais e serviços descritos no presente acordo de cooperação.	10/21	Prefeitura Municipal de Breu Branco
Instalar equipamentos.	Implantação dos equipamentos ao laboratórios existentes.	01/22	IFPA – Campus Tucuruí



Realizar agendamento em obras do município para visitas técnicas.	Levantamento de quais obras estão sendo executadas no município e agendamento das visitas.	11/21 a 06/23	Prefeitura Municipal de Breu Branco
Transportar alunos as obras nas visitas técnicas	Realização de transporte dos Alunos as obras nas visitas técnicas	11/21 a 06/23	Prefeitura Municipal de Breu Branco
Transportar alunos aos laboratórios do IFPA	Realização de transporte dos Alunos de Breu Branco até os Laboratórios do IFPA	11/21 a 06/23	Prefeitura Municipal de Breu Branco
Finalizar o Curso EJA FIC EPT - Mestre de Obras no município de Breu Branco (PA).	Colaço de grau dos alunos e encerramento das atividades escolares.	06/23	IFPA – Campus Tucuruí e Prefeitura Municipal de Breu Branco

E, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelos representantes legais dos convenientes e testemunhas abaixo, a tudo presente, para todos os efeitos.

Belém, Pará: 21 de setembro de 2022


CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA


FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal de Breu Branco



Emitido em 26/09/2022

ANEXO Nº 4762/2022 - RE/PROEX (11.01.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 10:26)

FABRICIO MEDEIROS ALHO

PRO REITOR EXTENSAO/PROEX

1818944

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **4762**, ano: **2022**, tipo: **ANEXO**, data de emissão: **26/09/2022** e o código de verificação: **811231fd9b**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JANUÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 158378

Nº Processo: 23393000899202211. Objeto: Aquisição de material esportivo para o IFNMG - Campus Januária.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 28/09/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Fazenda São Geraldo, S/n - Estrada Januaria Km 06, - Januária/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/158378-5-00029-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

WILLIAN CANABRAVA DO AMARAL
Coordenação de Compras

(SIASGnet - 27/09/2022) 158378-26410-2022NE8000001

CAMPUS SALINAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 22/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/09/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

ANDERSON DI LAURO CUNHA
Coordenador da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios

(SIDECE - 27/09/2022) 158377-26410-2022NE0000001

CAMPUS TEÓFILO OTONI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni, NOTIFICA o representante legal da empresa ROBSON S LACERDA, CNPJ 30.296.870/0001-10 , devido ao interessado se encontrar em lugar incerto e não sabido, em atendimento ao princípio constitucional do direito ao contraditório e a ampla defesa, para que, querendo, se MANIFESTE, protocolando no endereço, Rua Mocambi, nº 295, Bairro Viriato - Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-430 ou preferencialmente ao e-mail: ervanio.matos@ifnmg.edu.br, defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, sobre o que segue:

No âmbito do Pregão Eletrônico 15/2022 - UASG 158121, após a etapa de lances, a empresa deixou de apresentar a proposta final atualizada, após o prazo assinalado pelo pregoeiro, conforme dispõe o item 7. 29.2 do Edital do referido pregão. A empresa teria cometido infração administrativa prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o que pode acarretar aplicação das sanções de advertência; multa; bem como impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 anos, conforme previsto na lei e no edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, processo administrativo 23791.000777/2022-24.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni, NOTIFICA o representante legal da empresa A.S.R COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.965.978/0001-41, devido ao interessado se encontrar em lugar incerto e não sabido, em atendimento ao princípio constitucional do direito ao contraditório e a ampla defesa, para que, querendo, se MANIFESTE, protocolando no endereço, Rua Mocambi, nº 295, Bairro Viriato - Teófilo Otoni/MG - CEP: 39800-430 ou preferencialmente ao e-mail: ervanio.matos@ifnmg.edu.br, defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, sobre o que segue:

No âmbito do Pregão Eletrônico 15/2022 - UASG 158121, após a etapa de lances, a empresa deixou de apresentar a proposta final atualizada, após o prazo assinalado pelo pregoeiro, conforme dispõe o item 7. 29.2 do Edital do referido pregão. A empresa teria cometido infração administrativa prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o que pode acarretar aplicação das sanções de advertência; multa; bem como impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 05 anos, conforme previsto na lei e no edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, processo administrativo 23791.000777/2022-24.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Vígia. Processo Nº 23051.002951/2022-10. RESUMO DO OBJETO: A implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades de Ensino e Extensão de interesse mútuo. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 30/12/2025. ASSINAM: Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA e Job Xavier Palheta Júnior, Prefeito Municipal de Vígia

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Prefeitura Municipal de Breu Branco. Processo Nº 23051.009795/2021-10. RESUMO DO OBJETO: O desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica, o intercâmbio entre assuntos educacionais, culturais, científicos tecnológicos e de extensão e o estabelecimento de mecanismos para sua realização. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura. ASSINAM: Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA e Flávio Marcos Mezzomo, Prefeito Municipal de Breu Branco

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2022

O Pregoeiro/DCCL/IFPB/MEC torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 05/2022 - PROCESSO n.º 23381.004424.2022-25. Após análise e julgamento das propostas e documentações de habilitação, sagrou-se vencedor: GRUPO 1 - R\$ 8.007.889,91; a empresa VIVER EVENTOS LTDA., inscrita no ME/CNPJ sob o n.º 04.274.005/0001-63, conforme consta dos autos. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

CARLOS DIEGO DOS SANTOS CARVALHO
Pregoeiro

(SIDECE - 27/09/2022) 158138-26417-2022NE8000000

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2022

O Pregoeiro/DCCL/IFPB/MEC torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2022 - PROCESSO nº 23381.003616.2022-14. Após análise e julgamento das propostas e documentações de habilitação, sagrou-se vencedor: ITEM 27 e GRUPOS 05 e 08 - R\$ 387.408,24; a empresa CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI, inscrita no ME/CNPJ sob o nº 04.768.594/0001-36, conforme consta dos autos. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

UBALDINO GONÇALVES SOUTO MAIOR FILHO
Pregoeiro

(SIDECE - 27/09/2022) 158138-26417-2022NE8000000

CAMPUS CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 158280

Nº Processo: 23324.001841/2022-09. Pregão Nº 13/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS CAJAZEIRAS. Contratado: 10.428.435/0001-95 - DISTRIBUIDORA DE GAS SANTA ELIZA LTDA. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp) e demais gases industriais para o ressuprimento e manutenção dos estoques dos respectivos materiais. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total: R\$ 26.220,00. Data de Assinatura: 23/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

CAMPUS CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - UASG 158281

Nº Processo: 23325.002624/2022-18. Pregão Nº 5/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE. Contratado: 15.438.448/0001-69 - BAM TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para apoio administrativo do ifpb - campus campina grande.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023. Valor Total: R\$ 879.517,92. Data de Assinatura: 22/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022 - UASG 158281

Nº Processo: 23325.000872/2022-24. Pregão Nº 24/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE. Contratado: 32.626.778/0001-05 - OKALANGO EVENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coffee break para ifpb - campus campina grande, para o instituto federal de educação, ciência e tecnologia da paraíba - campus campina grande.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/09/2022 a 15/09/2023. Valor Total: R\$ 131.000,00. Data de Assinatura: 15/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2022 - UASG 158281

Nº Processo: 23325.002624/2022-18. Pregão Nº 5/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE. Contratado: 09.019.150/0001-11 - ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para apoio administrativo do ifpb - campus campina grande.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/10/2022 a 03/10/2023. Valor Total: R\$ 202.188,60. Data de Assinatura: 22/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 158281

Nº Processo: 23325.003586/2022-11. Dispensa Nº 30/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE. Contratado: 05.985.476/0001-42 - CATOLEITE - COOP DOS PROD DE LEITE E DERIVADOS DE CATOL. Objeto: Chamada pública n.º 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resoluções do fnde relativas ao pnae.. Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 14/09/2022 a 14/09/2023. Valor Total: R\$ 32.079,80. Data de Assinatura: 14/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).

CAMPUS PATOS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 6/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23168000913202232. , publicada no D.O.U de 13/09/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de itens para compor o laboratório de ergonomia do IFPB Campus Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 28/09/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Ac Rodovia Pb-110 S/n Alto da Tubiba - PATOS - PBEntrega das Propostas: a partir de 28/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JESSYKA PEREIRA DE LIMA
Coordenação de Compras

(SIDECE - 27/09/2022) 158470-26417-2022NE0000001

CAMPUS SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022 - UASG 158279

Nº Processo: 23000.001924/2022-42. Dispensa Nº 7/2022. Contratante: IFPB - CAMPUS SOUSA. Contratado: 30.483.956/0001-52 - ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - APAF. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - pnae.. Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 26/09/2022 a 26/09/2023. Valor Total: R\$ 95.321,00. Data de Assinatura: 26/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2022).





Emitido em 28/09/2022

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 473/2022 - RE/CCC (11.01.09.05.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 09:32)
IASMYN FABIANA MARCELINO DOS REIS
COORDENADOR
2356064

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifpa.edu.br/documentos/> informando seu número: **473**, ano: **2022**, tipo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**, data de emissão: **28/09/2022** e o código de verificação: **04e5fbf207**